



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

Nº DA DISPENSA: 76/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC, COMPREENDENDO PORTAS, FECHADURAS, PAINÉIS DE DIVISÓRIA COM ESTRUTURA METÁLICA E VIDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

VALOR PREVISTO: R\$ 18.147,50 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: J. ELLER COMERCIO DE FORROS DE PVC E DIVISORIAS LTDA

CNPJ: 08.060.449/0001-57

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME TR

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E FUNDOS MUNICIPAIS**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por **DISPENSA**, na hipótese do **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Contratação Direta, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC, COMPREENDENDO PORTAS, FECHADURAS, PAINÉIS DE DIVISÓRIA COM ESTRUTURA METÁLICA E VIDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e demais custos que incidam sobre o objeto da contratação correrão por conta do fornecedor.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução compreende a aquisição de materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, compreendendo portas, fechaduras, painéis de divisória com estrutura metálica e vidros, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. A aquisição dos materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, proporcionando melhores condições de organização dos ambientes internos, aproveitamento dos espaços e privacidade, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas.

3.3. Os materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, as normas aplicáveis e as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** Não se aplica diretamente ao objeto, sem prejuízo da observância das normas ambientais eventualmente aplicáveis durante a execução contratual.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** Conforme anexos.

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.

4.4. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **Vistoria:** Não há necessidade de realização de vistoria prévia.

4.7. **Prazo de validade da proposta:** A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado no Termo de Referência, a execução do objeto compreende o fornecimento de materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, compreendendo portas, fechaduras, painéis de divisória com estrutura metálica e vidros, conforme



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Josimar Mello	Diretor de Compras, Contratos Licitações
Gestor	Rony Cristian Brasil	Secretário da administração

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na efetiva entrega dos materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, compreendendo portas, fechaduras, painéis de divisória com estrutura metálica e vidros, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

7.2. O atesto da entrega dos materiais será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da quantidade, da conformidade dos materiais fornecidos e do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão da entrega, o recebimento definitivo do objeto e o ateste da fiscalização, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma da legislação vigente.

7.4. Não serão realizados pagamentos antecipados, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega dos materiais, ao recebimento definitivo do objeto, ao ateste da fiscalização e à comprovação da regular execução contratual, em conformidade com as exigências no Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a conclusão da entrega dos materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, compreendendo portas, fechaduras, painéis de divisória com estrutura metálica e vidros, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal, bem como à verificação e atesto pelo fiscal do contrato quanto à efetiva entrega dos materiais e ao recebimento definitivo do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço:** O fornecedor **J. ELLER COMERCIO DE FORROS DE PVC E DIVISORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. **08.060.449/0001-57**, foi selecionado por **DISPENSA** de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**.

9.2. Sobre a escolha do contratado, ratifica-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. No presente caso, a justificativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 60/2023, possibilitando a aferição do valor de referência para a contratação pretendida.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto se mostra compatível com os preços praticados no mercado para a aquisição de materiais para instalação, adequação e manutenção de divisórias nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de fornecimento:** A execução do objeto será **CONFORME TR**.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste procedimento de contratação, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.147,50 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é indicada da seguinte forma:

Dotação: 19 2.755.7000.0000

Major Gercino, 11 de setembro de 2026

Rony Cristian Brasil
Secretário da Administração